

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARTOGRÁFICAS DE 01/06/2012.

Estabelece normas para o exame geral de qualificação para Mestrado e Doutorado

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cartográficas, em atendimento ao disposto nos Artigos 3º e 4º do Regulamento do PPGCC da FCT/UNESP, define as seguintes normas para o Exame de Qualificação de Mestrado e do Doutorado, conforme segue:

Artigo 1º O aluno deverá submeter-se a um exame geral de qualificação, destinado a avaliar a sua formação global em função do título pretendido e aferir, inclusive, sua capacidade de produzir um texto de qualidade e conduzir uma investigação com supervisão (no caso do Mestrado) ou original (no caso do Doutorado), imediatamente após satisfazer às seguintes condições:

- I. ter completado os créditos em disciplinas e atividades complementares;
- II. ter sido aprovado no exame de proficiência em Língua Inglesa;
- III. ter plano de dissertação ou tese, incluindo o projeto de pesquisa, aprovados pelo Conselho do Programa.

§1º O exame geral de qualificação constará de:

1. apresentação do plano de dissertação ou tese;
2. apresentação de texto escrito versando sobre a fundamentação teórica, ou revisão bibliográfica, ou análise crítica de fontes de dados, ou outros temas correlatos vinculados ao projeto de pesquisa aprovado;
3. arguição oral sobre o texto escrito, projeto de pesquisa e conhecimento teórico do candidato.

§2º A Comissão Examinadora, de comum acordo com o orientador e candidato, fixará a data do exame, dentro do prazo mínimo de quinze dias e máximo de trinta dias a contar da data da apresentação do texto escrito.

Artigo 2º Para ser aprovado em exame geral de qualificação, o aluno deverá obter conceito igual ou superior a "B".

Artigo 3º O candidato não qualificado poderá repetir uma única vez o exame de qualificação após um período de até quatro meses, após o primeiro exame realizado.

Artigo 4º A Comissão Examinadora será composta por dois docentes portadores de, no mínimo, o título de Doutor e com formação compatível com a área do projeto da pesquisa do candidato e pelo orientador do candidato, que é membro nato.

Artigo 5º O Exame Geral de Qualificação deverá ser prestado até o último dia do 18º mês do início do período letivo da FCT/UNESP do ano da matrícula do aluno, no caso de Mestrado e do 24º mês, para o Doutorado.

Artigo 6º Recomenda-se que a preparação do texto escrito deva ser de responsabilidade do aluno, cabendo ao orientador apenas uma revisão geral, o que permitirá à Comissão Examinadora a avaliação da real capacidade do aluno na organização e redação de um documento científico;

Artigo 7º O tempo para apresentação é de cerca de 40 minutos, seguindo-se a arguição pela comissão Examinadora.

